

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB****Resolução nº 989/2025 - CIB Goiânia, 22 de agosto de 2025**

Aprova AD REFERENDUM a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Formosa, recurso para aquisição de equipamentos e material permanente, junto ao Ministério da Saúde.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1** – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos correspondentes e dá outras providências;
- 2** – O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 3** – A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT nº 010, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 4** – A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT nº 023, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
- 5** – A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- 6** – A Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 – Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 7** – A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- 8** – A Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;
- 9** – A Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

10 – A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece sobre as normas de financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

11 – O Ofício nº 441/2025 – SMS de Formosa, datado de 18 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Formosa, junto ao Ministério da Saúde, de recurso para aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade Pronto Atendimento, CNES 6722253, um valor R\$ 200.000,00(duzentos mil reais), conforme proposta nº 09105181000125005.

Art. 2º Serão adquiridos: 02 (dois) Carro maca simples; 02 (duas) Mesas de exames; 02 (dois) Suporte de soro; 01 (um) Computador (Desktop – Básico); 01 (um) Estetoscópio infantil; 02 (dois) Suporte de Hamper; 02 (dois) Oxímetro de Pulso; 02 (dois) Carro de Emergência; 01 (um) Oxímetro de Pulso; 03 (três) Aspirador de Secreção Elétrico Móvel; 03 (três) Lanterna Clínica; 01 (uma) Mesa para Computador; 04 (quatro) Bomba para infusão; 02 (dois) negatoscópio; 02 (dois) Ar Condicionado; 01 (uma) Balança Antropométrica Infantil; 01 (um) No - Break (Para Computador/ Impressora); 04 (quatro) Laringoscópio Infantil; 02 (dois) Biombo; 02 (dois) computador (Desktop – Básico); 02 (dois) Otoscópio Simples; 01 (uma) mesa de Escritório; 02 (dois) Otoscópio Simples; 01 (uma) impressora a laser (comum); 02 (dois) foco Refletor Ambulatorial; 02 (duas) poltrona hospitalar; 02 (duas) poltrona hospitalar; 04 (quatro) Mesa de Cabeceira; 04 (quatro) Mesa para refeição; 08 (oito) Poltrona Hospitalar; 08 (oito) Mesa para Refeição; 04 (quatro) Suporte de Soro; 08 (oito) Mesa de Cabeceira; 01 (um) Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY
Presidente do COSEMS

GOIANIA - GO, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, Usuário Externo, em 22/08/2025, às 13:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASÍVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**, Secretário (a) de Estado, em 22/08/2025, às 15:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 78638243 e o código CRC 145CF624.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO
- CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202500010063816

SEI 78638243